

5.18 A prova didática é pública. Porém, não é permitida a presença de outros candidatos. A prova ocorrerá presencialmente em local a ser divulgado durante o concurso e será gravada.

5.19 Parte da Banca Examinadora, composta por quatro membros, poderá se fazer presente em situação remota (máximo dois membros) por videoconferência. A gravação e transmissão serão de responsabilidade da Banca Examinadora.

5.20 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para realização do sorteio do tema da prova didática ou de sua realização, no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.

5.21 O Memorial e o Projeto de Pesquisa devem ser enviados em um arquivo único (PDF), eletronicamente (e-mail: bioufdparconcurso@gmail.com) pelo candidato, até a data especificada no cronograma).

5.22 O Memorial deve trazer a descrição do itinerário de formação pessoal e acadêmica do candidato, com as possíveis orientações teóricas que influenciaram e influenciam o seu exercício profissional.

5.23 O Projeto de Pesquisa deve estabelecer a relevância do tema ou o problema de pesquisa, a sustentação da discussão do tema ou problema de pesquisa no referencial teórico e nos aspectos metodológicos da pesquisa, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.24 As defesas do Memorial e do Projeto de Pesquisa serão gravadas e realizadas em data divulgada pela Banca Examinadora no site da universidade (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>), comportando, no máximo, apresentações de 04 (quatro) candidatos por turno, seguindo a ordem de inscrição.

5.24.1 A etapa da prova de Memorial e Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada à Banca Examinadora, contando com no máximo dois membros em situação remota (videoconferência).

5.24.2 Cada defesa terá duração máxima de 40 (vinte) minutos para apresentação do Memorial e Projeto de Pesquisa pelo candidato. Em seguida, cada membro da Banca Examinadora terá o tempo de até 10 (dez) minutos para arguição.

5.25 A Banca Examinadora atribuirá ao Memorial e ao Projeto de Pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante o preenchimento da ficha de avaliação, conforme Resolução nº039/08 - CONSUN, sendo a nota final a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

5.26 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no site (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>).

5.27 O Curriculum Vitae com suas comprovações e a Tabela de Pontos para avaliação do currículo previamente preenchida pelo candidato deverão ser enviados eletronicamente em documento único (PDF) e identificado, para o e-mail bioufdparconcurso@gmail.com.

5.28 Serão considerados para efeito de comprovação do Curriculum Vitae atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores à publicação deste edital.

5.29 A média das notas obtidas no memorial e no projeto de pesquisa será somada à nota obtida na prova de títulos e, desta soma, extraída a média. Esta média será somada às notas das provas escrita e didática, para obtenção da pontuação final do candidato.

5.30 A interposição de recurso (Anexo III) contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do processo e sem prejuízos para o candidato.

5.30.1 O resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática, prova de título e apresentação e defesa de memorial e projeto de pesquisa) será disponibilizado no site da universidade; o candidato terá direito a, no mínimo, dois dias úteis para solicitar a documentação referente ao resultado da etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

5.30.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Banca Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no site da universidade (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>) e submetida ao e-mail bioufdparconcurso@gmail.com.

5.30.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo como resposta ao e-mail de recurso enviado à Banca Examinadora.

5.30.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a próxima prova ou etapa do concurso, a divulgação será feita no site (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>).

5.31 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 9.739/2019 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações.

5.31.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.31.2 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.

6. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;
- apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFDPar;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

6.2 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em estágios obrigatórios e não obrigatórios, quando for o caso; participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas, e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A nomeação de candidato aprovado e classificado obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

7.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 9.739/2019.

7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares publicados exclusivamente no site eletrônico (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>) das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a) deverá participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

7.6 O(a) candidato(a) nomeado(a) ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.

7.7 A Banca Examinadora do Concurso divulgará no site eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

7.8 Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica de editais da UFDPar (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>).

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFDPar.

7.10 Este Edital entrará em vigor, na data da publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153046

Número do Contrato: 45/2020.

Nº Processo: 31737/2020-47.

Dispensa. Nº 65/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato e alterar a natureza do projeto apoiado. Vigência: 10/10/2022 a 03/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.012.599,02. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2022

Empresas vencedoras do certame: 03.764.895/0001-29 - TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI: item 29. 22.268.224/0001-11 -VIDA DE SILICIO LTDA: itens 08, 11, 13, 33, 34,35, 44, 50, 52, 55. 27.525.362/0001-52 - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA: itens 22, 30. 30.102.251/0001-48 - WIDETECH AUTOMACAO LTDA: itens 23, 39, 42. 31.724.820/0001-50 - LEONARDOFRANCISCO DA SILVA: itens 20, 24. 34.383.762/0001-36 - EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA: itens 07, 09, 10,15, 25, 26, 27, 36, 40, 43, 45, 46, 47, 48. 36.336.388/0001-43 - REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA: item 41. 38.185.358/0001-09 - LIFE

LUCAS SILVA DAS CHAGAS
Pregoeiro

(SIDECE - 10/10/2022) 153046-15225-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2022

Empresas vencedoras do certame: 25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSEIRELI; Itens: 2, 7, 8, 15, 17, 18, 22, 23, 25,26, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 53, 54, 57,58, 60, 61, 63, 64 e 65. 29.220.512/0001-45 - MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; Itens: 55, 56, 59 e 62. 65.122.590/0001-70 - DUARTE DENTAL EIRELI; Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 16, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40 e 67. Itens cancelados: 14, 20, 21 e 66. Itens desertos: 9, 10, 11, 12, 13, 19,27, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 68, 69 e 70. Valor total da licitação: R\$ 25.847,76.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDECE - 10/10/2022) 153046-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2022 - UASG 153049

Nº Processo: 23068074851202223. Objeto: Aquisição de material de consumo tipo hospitalar e laboratorial, para atender às demandas do Centro Universitário Norte do Espírito Santo/ Universidade Federal do Espírito Santo.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, - São Mateus/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153049-5-01009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital da presente licitação estará disponível no site www.compras.gov.br.

VANDRESO DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2022) 153049-15225-2022NE080001

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 1007/2022-CEUNES

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material permanente do tipo equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, máquinas e equipamentos gráficos e outros materiais permanentes, para atender às demandas do Centro Universitário Norte do Espírito Santo /UFES. Data de Assinatura: 22/09/2022; Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023; Processo Administrativo Nº. 23068049018202244. Vencedores, com seus respectivos itens e valores unitários: 02.309.765/0001-33- EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA: 12 - R\$ 1.886,36; 10.376.569/0001-00- N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO: 14 - R\$ 1.600,00; 21.548.780/0001-89- VSS COMERCIO E SERVICIO LTDA: 02 - R\$ 7.433,80; 42.262.411/0001-03- ARGOS LTDA: 05 - R\$ 1.061,10, 11 - R\$ 1.743,50.

